DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Compras 3
Ratificação 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 5
Ata 5
Editais 11
Lei Aldir Blanc 11
Conselhos Municipais 12
Conselho da Cidade 12

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Atos de Mesa 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 501, de 16 de novembro de 2026.

Designa servidores públicos municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação, responsável pela condução do Processo Licitatório nº 481/2026 - Concorrência Presencial nº 01/2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 318/2026 - SMCP, de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, que solicita a designação de Comissão Especial de Licitação, responsável pela condução do Processo Licitatório nº 481/2026 - Concorrência Presencial nº 01/2026.

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos relativos ao procedimento licitatório, referente a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, para atendimento às necessidades de comunicação da Prefeitura do Município de Jales.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela condução do Processo Licitatório nº 481/2026 - Concorrência Presencial nº 01/2026:

I - ANA PAULA RAGASSI VALIM - Matrícula nº 113505 - Presidente;

II - VANESSA ZULIM MOURA - Matrícula nº 103208 - Vice-Presidente;

III - RUBENS TAKASHI RAMOS ANDO - Matrícula nº 113405 - Relator.

Art. 2º Compete à Comissão Especial praticar todos os atos necessários à regular instrução e julgamento do certame, observando a legislação vigente aplicável às licitações e contratos administrativos, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 088, de 16 de novembro de 2026.

Prorroga os Efeitos da Portaria do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2026, de 27 de abril de 2026

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial – CORGEM, datado de 12 de novembro de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026, destinado à apuração de possíveis condutas funcionais inadequadas dele decorrentes;

Considerando que o referido processo apresenta **complexidade em razão da natureza dos fatos apurados, da quantidade de elementos constantes dos autos e da necessidade de realização e análise de atos processuais indispensáveis ao completo esclarecimento das circunstâncias objeto da apuração;**

Considerando que, não obstante a atuação diligente da Comissão Processante, **não foi possível concluir todos os atos necessários à instrução processual dentro do prazo estabelecido;**

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026, por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de novembro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

- DIA **26/11/2026 (5ª Feira)**
- HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
- **NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE**

EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 16 de novembro de 2026.
ROSEMARY CRISTINA VALÉRIO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- Quadriênio 2025/2029 -

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026. PROCESSO Nº 546/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa P. DE ABREU LTDA, CNPJ nº 33.344.629/0001-08, para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais no Encontro Regional de Gestão Governamental, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 7.490,00, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 13 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 547/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 409/2026. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de seviços de interpretação de personagem temáticos infantil, com entrega integral, por tempo determinado. Conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - RAFAEL MIGUEL FISNACK 37363502870, inscrito no CNPJ nº 12.283.342/0001-45. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de novembro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: RAFAEL MIGUEL FISNACK 37363502870, inscrito no CNPJ nº 12.283.342/0001-45. VALOR: R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 16/11/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de seviços de interpretação de personagem temáticos infantil, com entrega integral, por tempo determinado. Conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 547/2026 - Dispensa Presencial nº 409/2026. Jales – SP, 16 de novembro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 13/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a ampliação e revitalização da Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2026, com a abertura das habilitações/propostas às 08h45min e início da sessão às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 14/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do pátio da Escola Municipal Profª Eljácia Moreira, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 13h30min do dia 02 de dezembro de 2026, com a abertura das habilitações/propostas às 13h45min e início da sessão às 14h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar

da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ATA DO SORTEIO E PREMIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO - 2026

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 14:40 horas, no município de Jales, Estado de São Paulo, foi realizado o sorteio e a premiação do programa **IPTU PREMIADO**, promovido pela Prefeitura Municipal de Jales, com a finalidade de incentivar os contribuintes ao pagamento em dia dos tributos municipais, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Territorial Urbano (ITU).

O evento contou com a presença de autoridades municipais, representantes da Administração Pública, membros da comissão responsável pelo acompanhamento do sorteio e demais participantes.

Inicialmente, foi realizada a abertura oficial do evento, ocasião em que foram apresentados os objetivos da campanha, as regras de participação e os critérios estabelecidos no regulamento do programa IPTU Premiado.

Na sequência, deu-se início ao sorteio dos contribuintes participantes, observando-se os critérios previstos no regulamento, com acompanhamento da comissão responsável, visando assegurar a transparência, a lisura e a regularidade de todo o procedimento.

Para a presente edição, foram disponibilizados **152 (cento e cinquenta e dois) prêmios**, distribuídos da seguinte maneira:

- **1º prêmio:** 01 (uma) motocicleta;
- **2º prêmio:** 01 (uma) motocicleta;
- **Do 3º ao 152º prêmio:** 150 (cento e cinquenta) vales-compras, no valor individual de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Após a realização do sorteio, foram identificados os contemplados, cujos nomes constam nos anexos desta ata, sendo o Anexo I referente aos ganhadores das motocicletas e o Anexo II aos ganhadores dos vales-compras.

Os contemplados deverão atender aos requisitos estabelecidos no regulamento da campanha, bem como apresentar a documentação necessária para conferência e posterior recebimento dos respectivos prêmios.

A comissão responsável acompanhou os procedimentos realizados, registrando que o sorteio transcorreu conforme as disposições regulamentares, observados os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

Os anexos que acompanham esta ata passam a fazer parte integrante do presente documento, para todos os efeitos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o evento, sendo lavrada a presente ATA, que, após lida e considerada de acordo, será assinada pelos responsáveis e membros da comissão organizadora.

Jales – SP, 16 de novembro de 2026.

Marcelo Silva Souza
Representante da Prefeitura Municipal de Jales

Anna Carolina Caparroz Vieira
Presidente da Comissão Organizadora

Mariana Mansano Oliveira
Membro da Comissão Organizadora

Jessica Bruna Buso Mansueli
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

RELAÇÃO DOS GANHADORES DAS MOTOCICLETAS

IPTU PREMIADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES – SP

1º PRÊMIO – 01 (UMA) MOTOCICLETA

FRANCIELE DA SILVA GALANTE

2º PRÊMIO – 01 (UMA) MOTOCICLETA

PATRICIA PARIOSO COLTURATO SANCHES

TOTAL: 02 MOTOCICLETAS

As contempladas acima foram as ganhadoras das duas motocicletas sorteadas na campanha IPTU Premiado do Município de Jales – SP.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – VALES-COMPRAS

IPTU PREMIADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES – SP

Valor individual do prêmio: R$ 400,00

1. **CLÁUDIA APARECIDA TAQUETO**
2. **RENATA DOS SANTOS COSTA**
3. **EVANDRO DE JESUS VIEIRA**
4. **IZADORA ELOISA ABRA**
5. **GENIBALDO RIBEIRO SILVA**
6. **RACHEL MIGUEL VIANA**
7. **ELIANA CRISTINA SOARES PEREIRA**
8. **ESPÓLIO DE ORLANDO ZAMPIERI**
9. **JOSÉ DEVANIR RODRIGUES**
10. **SÉRGIO ROMANENGHI**
11. **CLEIDE ROSA DE MORAES NEVES**
12. **ERNESTO VITORIO DA SILVA**
13. **CARLOS ROBERTO FERNANDES PINHO**
14. **FATIMA DO CARMO IGLESIAS SIQUEIRA**
15. **ANTONIO BUOSI**
16. **LUDIVAL GARRIGOS MARTINES**
17. **ZENAIDE DE OLIVEIRA GERETE**
18. **ANA PAULA BOTE RODRIGUES**
19. **RENATO CÉSAR DE ALCANTARA**
20. **CONSTANTE CAETANO FUGA**
21. **JOSE DA MATA LIMA**

22. ADALBERTO BOTTA RODRIGUES
23. MARLENE DIAS DA SILVA
24. ANA CAROLINA SIQUEIRA ALVES
25. YAEKO MAENOCONO TAKEHARA
26. JOSE DE SOUZA
27. ANA BEATRIZ NUNES DA SILVA
28. SEBASTIAO BRUSSOLO
29. AILTON FABIANO MANTAI
30. CLAUDIO MANOEL NAVES
31. JOAO BATISTA DA SILVA
32. LUCIANO DE PAULA BELINI
33. JOSE JESUS DISTASI
34. PEDRO HENRIQUE CASTELI SPOLON
35. ESPÓLIO DE MARIA VILMA DE MOURA DA SILVA
36. DOMINGOS LOPES TRINDADE
37. MARIA ZELIA DA SILVA DOS SANTOS
38. DOUGLAS RICARDO FERRACINI
39. RENAN BARATTO DE ANDRE
40. OSVALDO LARANJA
41. EDUARDO FAVARO ZAMBON
42. JEFERSON RINK
43. ESPÓLIO DE JOSE ANTENOR BARBOSA
44. ESPÓLIO DE SIRO TAMAGAWA
45. LUCIENE DA SILVA MARCATTO
46. KATIA NISHIYAMA
47. AURORA NUNCI MENEGUINE TOMIM
48. MARLENE MENDONCA FRANCISCO DE SOUZA
49. FELIPE ANDRADE
50. ESPÓLIO DE ELIZABETH ZANUSSO
51. ESPÓLIO DE ANGELO DIAS
52. AUGUSTO CESAR VIEIRA FORMENTÃO
53. MATHEUS VINICIUS LEAL FREITAS
54. EWERTON MAGALHÃES TUNIS
55. ESPÓLIO DE WALDOMIRO PANISSO
56. CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA
57. FABIAN ROLAND DE ANDRADE
58. SUZI KELI MOLINA
59. GONCALINA DA CRUZ
60. VILMA DE CELIS
61. ANNA PEREIRA DA SILVA
62. JOSE CARVALHO
63. ODÉCIO LUNGATTO
64. FARIDES FIM
65. JUAREZ DOS SANTOS
66. EVERTON APARECIDO AUGUSTINHO
67. RODRIGO BERNARDO
68. JOSÉ MOLINA ZORZI
69. VIVIANE MAGALHÃES BAZO
70. MARINALVA PATEIS PIRES

71. LUIZ CARLOS FERREIRA
72. LÍGIA RODRIGUES PRETE
73. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
74. ADEMIR ZANARDI
75. JOSE CAVALARI
76. ARLINDO RIBEIRO DA SILVA
77. SILVANA SCATENA BIGOTTO GODOY
78. MADALENA BARBOSA FERNANDES
79. ROSIVANI DE FÁTIMA GERMANO DA LUZ
80. ORLANDO NORBERTO CAVENAGHI
81. TEREZA EDITE FÉLIX POLVEIRO
82. EVANDRO CARLOS CAMPOS
83. BRUNO APARECIDO ZUPP NOVELI
84. ADEMIR TERRADAS
85. MARIA HELENA RIGHI FAVARO
86. CLARINDA CARDOSO DA SILVA DE TOLEDO
87. NORBERTO APARECIDO SABADIN
88. MARLI PEREIRA LOPES ZOCAL
89. VIVIANE APARECIDA MARAIA
90. IZAIAS APARECIDO VILA CIANI
91. EDSON ALVES DOS SANTOS
92. LÚCIA MARIA AIDAR
93. EDERSON RIBEIRO FERREIRA
94. ESTELA ROMEIRO DA SILVA
95. BENEDITO CASSUCCI
96. MARIA PAULINO VIEIRA
97. ALCIR GROTO
98. VIVIANE LOPES ROBLES
99. NAGELA LEALA
100. EDNALDO JOSE MONTEIRO
101. NADIR DE OLIVEIRA
102. MARIA APARECIDA ROMANINI SOCORRO
103. JHABER DAHSAN YACOUB
104. ELAINE DE FATIMA PEREZ TOLEDO
105. NORBERTO TEODORO DE PAULA
106. ESPÓLIO DE GETULIO JAIN CHICAS
107. SEBASTIÃO CAMPOLI
108. SANDRA ESTEVÃO CRUZ
109. LUDOVITA BARBOZA
110. CATALINA CERVANTES DOS SANTOS
111. ADEMILSON MARIANO
112. LARA FERNANDA NEVES CINTRA MORANTE
113. JOSE ANTONIO MORANDIN
114. ADRIANA SUZUKI NAVES
115. FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA
116. NIRDA BAFFI CAVENAGUI
117. JOSE LUIZ SOCORRO
118. MARLI BERTINI
119. IVONE MARILHANO NUNES

120. **LUIS ANTONIO DE SOUZA**
121. **MARCOS FLAVIO FRIOZI VIRGINIO**
122. **FERNANDA DIAS RIBEIRO**
123. **FABIANE LOURENCO PRATES**
124. **WALGLEBER MANIEZO SOUZA**
125. **LUCILENE ANTONIA DE AMORIM ARAUJO**
126. **ANTONIO CARLOS MIRANDA PAINADO**
127. **ANISIO TEIXEIRA DA SILVA**
128. **JOSE SIDESVAL CANOVA**
129. **AMANDA TEIXEIRA DA COSTA**
130. **MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES**
131. **CLÓVIS INÁCIO NEVES**
132. **BENEDITO PRADO**
133. **VALDEMAR SARAIVA DA SILVA**
134. **ANDREI ROBERTO POIATE**
135. **CARLOS MARIA DA SILVA**
136. **TATIANE ELEUTERIO VICENTE**
137. **LUANA FAZAM FRANCISCO**
138. **PEDRO PERINELLI**
139. **IEDA CAMARGO ZAGO**
140. **IVANILDE MARTINELLI DUARTE**
141. **EURIDES CESAR MINUCI**
142. **ESPÓLIO DE PEDRO SCHIAVINATI**
143. **VALDECIR SEGURA PINOTTI**
144. **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CASTRO**
145. **MARINA GONÇALVES BONASSI SHIBATA**
146. **LEANDRO FONSECA**
147. **IVO ROSA FRANCISCO**
148. **ALICE MACHADO**
149. **LAERTE SOARES BASÍLIO JÚNIOR**
150. **MARIA DO CARMO CHORROTOTAL DE CONTEMPLADOS: 150**

VALOR TOTAL DOS VALES-COMPRAS: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

RESUMO GERAL DA PREMIAÇÃO

- 02 motocicletas;
- 150 vales-compras de R$ 400,00 cada;
- 152 contemplados no total;
- R$ 60.000,00 em vales-compras.

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FOMENTO A PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES

O MUNICÍPIO DE JALES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES convocados em 29 de outubro de 2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - Fomento a Projetos com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), categoria Projeto Livre III, após a análise dos documentos apresentados e o julgamento dos recursos administrativos da etapa de habilitação.

PROJETO LIVRE III - SUPLENTES CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE / PROJETO	NATUREZA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
INS-MU4JCL6N-3V71	**VOZES DE NATAL - MÚSICA QUE ACOLHE** Maria Stela Guimarães Rodrigues Silva	Pessoa Física	**Habilitada**	-
INS-MU4MCSD0-4F2W	**ENTRE CORDAS E CANÇÕES - UM ENCONTRO COM A MPB** Bruno Gabaldi Vilela	Pessoa Física	**Habilitado**	**Recurso deferido**

Após a análise dos recursos administrativos, fica DEFERIDO o recurso interposto por Bruno Gabaldi Vilela, referente ao projeto “Entre Cordas e Canções - Um Encontro com a MPB”, com a consequente habilitação do proponente. Assim, ambos os suplentes convocados encontram-se habilitados. Conforme o cronograma específico, a apresentação dos dados bancários ocorrerá de 17 a 19 de novembro de 2026, e a assinatura dos Termos de Execução Cultural está prevista para 23 e 24 de novembro de 2026, observadas as demais disposições do Edital.

Jales/SP, 16 de novembro de 2026.

Marcos Rodrigo Seixas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Conselhos Municipais

Conselho da Cidade

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO D EJALES

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

EXERCÍCIO 2026

O Presidente do Conselho da Cidade do Município de Jales convoca todos os seus membros a se reunirem no dia 25 de novembro às 09h, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua 15, nº 2236, Centro, Jales/SP, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Análise e deliberação relacionada aos Procedimentos Administrativos:
  - 18.144/2026 – Selma Marcandali
- Outros assuntos a serem tratados na reunião.

Jales, 16 de novembro de 2026

MANOEL ANDREO DE ARO
Presidente do Conselho da Cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO DA MESA Nº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, o pagamento retroativo de vantagens por tempo de serviço e seus respectivos reflexos pecuniários, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e da Lei Complementar Municipal nº 445/2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que incluiu o art. 8º-A na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o pagamento retroativo de vantagens temporais suspensas entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Complementar Municipal nº 445, de 11 de novembro de 2026, que dispõe sobre o descongelamento da contagem de tempo e a quitação dos passivos funcionais dos servidores públicos municipais;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal e a observância aos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

Considerando a necessidade de estabelecer disposições procedimentais administrativas claras para efetiva liquidação dos valores retroativos devidos aos servidores do Poder Legislativo, garantindo a estrita observância das normas constitucionais e infraconstitucionais de responsabilidade fiscal e da Lei Complementar Municipal n° 445, de 11 de novembro de 2026;

Considerando as orientações do Comunicado GP nº 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) relativas à necessidade de instrução dos atos de despesa com os devidos demonstrativos de impacto e declarações de adequação orçamentária,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, o pagamento dos valores retroativos decorrentes da recomposição da contagem de tempo de serviço relativa ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 22/2026 - PROTOCOLO: - - - S98B-FB85-8HDZ-ZP8F

dezembro de 2021, para fins de aquisição de triênios, quinquênios, sétima-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos na legislação municipal, e, em especial, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O pagamento de que trata este Ato abrange as parcelas principais não percebidas à época e os seus respectivos reflexos financeiros sobre:

I – décimo terceiro salário (gratificação natalina);
II – terço constitucional de férias e férias indenizadas;
III – adicionais de insalubridade, periculosidade ou horas extraordinárias, quando a base de cálculo incluir a vantagem temporal;
IV – demais verbas remuneratórias de caráter permanente vinculadas ao vencimento-base ou à vantagem adquirida, na forma da legislação local;
V – Ao disposto contido no Artigo 9º da Lei Complementar nº 445/2026.

Art. 3º Farão jus ao recebimento dos valores apurados:

I – os servidores públicos efetivos ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal;
II – os ex-servidores e inativos que mantiveram vínculo efetivo com a Câmara Municipal durante o período de apuração, mediante requerimento administrativo protocolado junto ao setor competente.

Art. 4º Compete às Divisões de Recursos Humanos e Finanças proceder ao levantamento individualizado das fichas financeiras e funcionais de cada servidor beneficiário, elaborando planilha demonstrativa contendo:

I – a data original de aquisição do direito e o novo enquadramento temporal;
II – o valor nominal mensal devido, competência por competência;
III – a incidência dos reflexos previstos no art. 2º deste Ato;
IV – os descontos legais obrigatórios relativos à contribuição previdenciária e ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), observado o regime de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), quando aplicável.

Art. 5º Os valores apurados serão atualizados monetariamente pelos índices contidos na tabela prática para atualização monetária disponibilizada pelo TJSP, contados a partir de cada competência devida até a data do efetivo pagamento, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 445/2026.

Art. 6º O pagamento dos créditos apurados será efetuado em folha suplementar ou juntamente com a folha regular de pagamento em parcela única, na folha referente ao mês de novembro, respeitada a disponibilidade financeira da Câmara.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 22/2026 - PROTOCOLO: - - - S98B-FB85-8HDZ-ZP8F

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Art. 7º O servidor beneficiário terá o prazo de 15 dias, contados da ciência formal da memória de cálculo, para apresentar eventual pedido de revisão administrativa fundamentado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 12 de novembro de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rivelino Rodrigues
1º Secretário

Fábio Kazuto Matsumura
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 22/2026 - PROTOCOLO: - - - S98B-FB85-8HDZ-ZP8F

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S98BFB858HDZZP8F , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S98B-FB85-8HDZ-ZP8F

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 13/11/2026, às 09:28:50

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/11/2026, às 10:01:13

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 22/2026 - PROTOCOLO: - - - S98B-FB85-8HDZ-ZP8F